



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 20 de maio de 2022
(OR. en)

9336/22

DEVGEN 100
ACP 60
RELEX 676

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 20 de maio de 2022

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8938/22

Assunto: Uma parceria renovada da UE com os países menos desenvolvidos
– Conclusões do Conselho (20 de maio de 2022)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho intituladas "Uma parceria renovada da UE com os países menos desenvolvidos", aprovadas pelo Conselho na sua 3870.^a reunião que se realizou em 20 de maio de 2022.

Projeto de conclusões do Conselho
Uma parceria renovada da UE com os países menos desenvolvidos

1. A UE e os seus Estados-Membros estão determinados a promover parcerias internacionais ambiciosas e empenhados em, juntamente com os países menos desenvolvidos (PMD), encontrar soluções multilaterais para os desafios mundiais, em consonância com o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento e tendo em conta os desafios que estes países enfrentam em termos de consecução da Agenda 2030 e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como os objetivos do Acordo de Paris. Neste contexto, o Conselho recorda o empenho da UE e dos seus Estados-Membros em erradicar a pobreza, acabar com a fome, reduzir as vulnerabilidades e combater as desigualdades, a fim de garantir que ninguém fique para trás.
2. Face à intensificação das rivalidades geopolíticas e ao aumento da concorrência mundial, o Conselho salienta a necessidade de se reforçar o multilateralismo efetivo e se promoverem coletivamente parcerias internacionais sustentáveis assentes em valores comuns, nos direitos humanos, na igualdade de género e no respeito mútuo. Os PMD são parceiros geopolíticos preciosos para garantir a construção de um mundo mais resiliente e mais seguro, bem como uma recuperação mundial sustentável e inclusiva no contexto da pandemia de COVID-19 e da agressão da Rússia contra a Ucrânia. O Conselho convida a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a irem ao encontro das necessidades específicas dos PMD fazendo destas parcerias uma realidade concreta que ajude a acelerar a implementação dos ODS.
3. O Conselho recorda que a ajuda pública ao desenvolvimento (APD) continua a ser uma importante fonte de financiamento para os países mais pobres, especialmente para os PMD, os quais carecem de capacidade interna para obter financiamento de outras fontes. A UE e os seus Estados-Membros, na qualidade de maior doador de APD a nível mundial, reafirmam o seu compromisso de atingir coletivamente a meta de 0,20 % do rendimento nacional bruto para os PMD até 2030, um dos principais objetivos da Agenda de Ação de Adis Abeba. O Conselho sublinha a importância do tratamento diferenciado conferido aos PMD e congratula-se com a revisão dos critérios de graduação a eles aplicáveis, que tem em conta os desafios específicos enfrentados pelos PMD para além do rendimento *per capita*, nomeadamente em termos de capital humano e de vulnerabilidade económica e ambiental.

4. O Conselho congratula-se com o facto de o Programa de Ação de Doa, adotado em março de 2022, incluir o compromisso de tomar medidas mais tangíveis para apoiar os PMD e salienta a importância dos compromissos assumidos pela UE, pelos Estados-Membros, pelos bancos europeus de desenvolvimento e pelas instituições financeiras europeias relativamente à sua implementação. Aguarda com expectativa a segunda parte da 5.ª Conferência das Nações Unidas sobre os PMD, agendada para 2023, e apela a que se alcancem resultados ambiciosos. Recorda ainda que importa dar resposta aos desafios específicos com que se veem confrontados os países que deixam de fazer parte da categoria dos PMD, para que o processo de transição seja sustentável e harmonioso.
5. O Conselho recorda que a abordagem seguida pela UE em matéria de parcerias internacionais se baseia num financiamento sustentável e previsível e nos princípios de uma cooperação para o desenvolvimento eficaz, em valores partilhados e no melhor aproveitamento possível da abordagem "Equipa Europa". Como tal, incentiva a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a integrarem as necessidades específicas dos PMD na implementação de parcerias e estratégias regionais e mundiais com base em processos inclusivos, no princípio da apropriação e na comunhão de interesses. Nessa perspetiva, o Conselho convida a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a honrarem os compromissos assumidos na Cimeira UE-UA de 17 e 18 de fevereiro de 2022 em Bruxelas e no Fórum Ministerial UE/Indo-Pacífico de 22 de fevereiro de 2022 em Paris, com base no acervo da parceria ACP-UE.
6. O Conselho salienta que importa combater eficazmente as causas profundas e os principais fatores de conflito e fragilidade que afetam muitos PMD, nomeadamente as desigualdades, a falta de boa governação democrática e a inexistência de um Estado de direito, as alterações climáticas e a luta pelos recursos naturais. Nesse contexto, sublinha também a necessidade de se continuarem a combater as causas profundas da migração irregular e das deslocações forçadas. Estes desafios realçam o papel fundamental das abordagens integradas e sustentáveis que privilegiam onexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz, bem como a importância de se realizarem análises conjuntas dos conflitos. O Conselho regista que a pobreza e as desigualdades, especialmente nos PMD, aumentam o risco de conflito e fragilidade. Neste contexto, salienta a necessidade de prevenir e reagir a novas crises, reforçar a resiliência a fim de combater os fatores de fragilidade e promover uma recuperação inclusiva e sustentável, em consonância com a abordagem "reconstruir melhor e de forma mais ecológica", norteadada pelos ODS, combatendo todos os tipos de desigualdades e não deixando ninguém ficar para trás.

7. O Conselho regista com profunda preocupação o forte impacto negativo da agressão russa contra a Ucrânia na segurança alimentar e nos preços dos alimentos a nível mundial. Este fator vem juntar-se à já alarmante situação mundial em matéria de segurança alimentar causada pela pandemia de COVID-19, pelas alterações climáticas e por outros desafios globais que afetam, em particular, os PMD e os países que mais dependem do abastecimento externo em termos de alimentos, energia e fertilizantes, conforme salientado pelo Grupo das Nações Unidas para a Resposta a Situações de Crise. A este respeito, o Conselho reafirma que, a fim de se intensificarem os esforços desenvolvidos à escala internacional para dar resposta às preocupações em matéria de segurança alimentar e nutricional a nível do globo, é necessária uma coordenação atempada e eficaz com organizações internacionais e outros parceiros e iniciativas relevantes, como a FAO e outras agências sediadas em Roma, a Aliança Mundial para a Segurança Alimentar criada pelo G7 e a iniciativa FARM. O Conselho salienta, em especial, a necessidade de se reforçarem as capacidades de produção alimentar sustentável dos PMD, bem como de se diversificarem as suas cadeias de abastecimento alimentar e se limitarem os obstáculos ao comércio aberto de produtos alimentares. Em conformidade com a comunicação de março de 2022 intitulada "Preservar a segurança alimentar e reforçar a resiliência dos sistemas alimentares", a UE continuará a apoiar os países parceiros, em especial os mais vulneráveis, na sua transição para sistemas alimentares resilientes e sustentáveis.
8. O Conselho salienta a grande vulnerabilidade dos PMD no que diz respeito às alterações climáticas, à perda de biodiversidade e à degradação ambiental, bem como o papel significativo que desempenham na proteção do clima e na preservação da biodiversidade. No que toca ao Acordo de Paris e ao Pacto de Glasgow para o Clima, o Conselho reconhece as necessidades e os desafios específicos com que os PMD se veem confrontados em matéria de adaptação às alterações climáticas e à atenuação dos seus efeitos. Congratula-se ainda com os progressos realizados em relação aos PMD na COP 26 da CQNUAC e com os recentes trabalhos do PIAC, designadamente com o seu contributo em matéria de "Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade". Apela a que, na COP15 da Convenção sobre a Diversidade Biológica, seja adotado um novo e ambicioso quadro mundial para a biodiversidade que estabeleça objetivos claros e institua um regime de execução sólido e transparente, acompanhando-o de recursos financeiros e não financeiros adequados, cruciais para os PMD. Tal como noutros países, as políticas dos PMD em matéria de desenvolvimento económico e social, adaptação às alterações climáticas, preservação e utilização sustentável da biodiversidade, gestão integrada dos recursos hídricos e luta contra a degradação dos solos, a desflorestação e a desertificação, bem como as medidas de preparação para catástrofes, devem ser aplicadas de forma integrada e coerente a fim de promover a resiliência às alterações climáticas e favorecer a gestão sustentável dos ecossistemas naturais, do que é exemplo o *Great Green Wall Accelerator*.

9. O Conselho regista com preocupação que a crise da COVID-19 demonstrou claramente a grande vulnerabilidade dos PMD aos choques externos e constituiu um revés na consecução dos ODS nesses países, especialmente em termos de desenvolvimento humano. Convida, pois, a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a darem especial relevo ao desenvolvimento humano nos PMD, seguindo, em conformidade com o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, uma abordagem holística nos domínios da saúde e dos direitos humanos, da segurança alimentar e da nutrição, da educação, da digitalização, do acesso à proteção social e da criação de empregos dignos. A este respeito, o Conselho recorda a importância de uma abordagem transformadora virada para as causas profundas das desigualdades de género e salienta também que a promoção da igualdade de género, do empoderamento das mulheres e da integração da perspetiva de género, bem como o combate às múltiplas discriminações com que se veem confrontadas as pessoas vulneráveis ou marginalizadas assumem especial preponderância nos PMD e constituem uma prioridade da UE em todos os domínios de ação. O Conselho recorda que a UE continua empenhada em realizar mais esforços e ações para assegurar a promoção, a defesa e o exercício de todos os direitos humanos, bem como na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, e bem assim na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos (SDSR). Como tal, a UE reafirma o seu empenho na promoção, defesa e exercício do direito que a cada um assiste de ter pleno controlo sobre a sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva e de decidir livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação ou violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação completas, de qualidade e a preços acessíveis em matéria de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a uma educação abrangente sobre sexualidade, bem como a serviços de cuidados de saúde.
10. O Conselho convida a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a continuarem a apoiar o reforço das capacidades dos sistemas de saúde e das infraestruturas públicas nos PMD para que se possa alcançar uma cobertura universal dos cuidados de saúde. Haverá que prestar especial atenção aos quadros regulamentares e às capacidades de produção farmacêutica, bem como à melhoria do acesso à água, saneamento e higiene e aos serviços básicos de saúde. Neste contexto, o Conselho destaca as iniciativas desenvolvidas em África pela Equipa Europa, que abrangem, por exemplo, a segurança sanitária e a prevenção, preparação e resposta a pandemias, a saúde digital, a produção e o acesso a vacinas, medicamentos e tecnologias relacionadas com os produtos de saúde, e o apoio aos institutos de saúde pública.

11. O Conselho salienta a importância de apoiar o reforço dos sistemas de educação nos PMD, a fim de permitir um acesso equitativo e inclusivo a uma educação de qualidade para todos, com especial destaque para as raparigas e as mulheres jovens, as pessoas com deficiência e aquelas que se defrontam com situações de grande vulnerabilidade. Destaca a necessidade de se prestar especial atenção aos regimes alimentares de que as crianças e os adolescentes necessitam para crescerem e desenvolverem todo o seu potencial, inclusive através de programas escolares de saúde e nutrição. O Conselho salienta também a importância dos jovens para a construção do futuro dos seus países, bem como a necessidade de lhes oferecer perspectivas de futuro baseadas no desenvolvimento de competências e numa melhor integração, de acordo com as necessidades dos mercados de trabalho locais. O Conselho convida a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a apoiarem o desenvolvimento de capacidades em termos de ensino básico e secundário, de educação e formação técnica e profissional (EFTP), de ensino superior e dos institutos de investigação nos PMD. A este respeito, o Conselho salienta a importância de envolver os investigadores dos PMD num processo renovado de reflexão sobre os desafios específicos com que cada país e região se depara e sobre os instrumentos adequados para lhes dar resposta.
12. O Conselho incentiva a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a continuarem a envidar esforços para dotar as economias dos PMD de mais capacidades endógenas, promovendo o desenvolvimento sustentável, o comércio e economias resilientes, inclusive através de reformas estruturais centradas, em especial, no reforço da mobilização de recursos internos, na gestão das finanças públicas, na boa governação e na melhoria das condições para o desenvolvimento do setor privado e para o investimento direto estrangeiro, bem como o desenvolvimento de normas de conduta empresarial responsável e de dever de diligência a nível local. O Conselho reconhece o papel que desempenham na prossecução destes objetivos o apoio orçamental e o reforço de capacidades, incluindo a especialização do setor público europeu e as parcerias entre pares, quando as condições o permitem. Destaca as vulnerabilidades estruturais do mercado de trabalho nos PMD e o impacto da pandemia de COVID-19 na produção e na produtividade e salienta a importância de que se reveste apoiar o emprego e o trabalho digno e fortalecer as instituições do mercado de trabalho. Apela ainda à implementação atempada, coordenada e transparente do "Quadro Comum para o Tratamento da Dívida para além da ISSD" e da iniciativa respeitante à canalização voluntária de direitos de saque especiais ou de moedas livremente utilizáveis dos Estados-Membros e de outros países com uma posição externa forte em relação aos países vulneráveis, a fim de apoiar a sua recuperação.

13. O Conselho convida a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a concretizarem os objetivos da Estratégia *Global Gateway* no sentido de facilitar os investimentos públicos e privados em conectividade sustentável e infraestruturas de qualidade, com base nas necessidades sentidas pelas economias e comunidades locais e regionais identificadas nos diálogos com os países parceiros e nas oportunidades que lhes são dadas, bem como nos interesses estratégicos da UE. Convida igualmente a Comissão, em coordenação com o SEAE, bem como os Estados-Membros, os bancos europeus de desenvolvimento e as instituições financeiras europeias, a:

- ponderarem prestar assistência técnica aos PMD, seguindo, sempre que possível, uma abordagem de tipo "Equipa Europa", a fim de apoiar o desenvolvimento de projetos sustentáveis e suscetíveis de financiamento bancário e a criação de um ambiente propício à expansão do financiamento e do investimento sustentáveis;
- explorarem formas de financiamento inovador e inclusivo no intuito de mobilizar capital privado para os PMD, tendo em conta as boas práticas existentes e as iniciativas internacionais com elas relacionadas, como a Parceria do G7 para as Infraestruturas e o Investimento.

Os projetos de conectividade deverão ser planeados e executados de acordo com as mais elevadas normas sociais, económicas e ambientais.

14. O Conselho reconhece igualmente o papel fundamental desempenhado no desenvolvimento inclusivo e sustentável pelas autoridades locais e pelas organizações da sociedade civil enquanto intervenientes independentes em matéria de governação e desenvolvimento, tanto por direito próprio como na qualidade de parceiros de execução. O Conselho manifesta a sua preocupação com a redução do espaço para a sociedade civil e salienta a importância vital de proteger e promover o espaço cívico para a sociedade civil em muitos PMD. A cooperação descentralizada e a especialização do setor público são também instrumentos relevantes para a política de cooperação europeia com os PMD, reforçando as capacidades institucionais e consolidando o desenvolvimento económico e a governação a nível local.

15. O Conselho incentiva a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a seguirem a abordagem "Equipa Europa" para cooperar mais com os PMD e implementar o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI – Europa Global). No âmbito desta nova abordagem holística e inclusiva, deverão ser mobilizados todos os instrumentos disponíveis para os PMD, em especial as iniciativas da Equipa Europa e os instrumentos da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento, como o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS+), reforçando-se o papel dos bancos europeus de desenvolvimento e das instituições financeiras europeias, como o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), em cooperação com os bancos locais e regionais e com outros intervenientes internacionais. Haverá que prestar especial atenção aos desafios específicos inerentes à operacionalização das modalidades e dos instrumentos nos PMD, nomeadamente situações de fragilidade, conflito ou pós-conflito.
16. O Conselho salienta que importa aumentar a coerência e dar mais visibilidade à parceria da UE com os PMD, seguindo uma abordagem de tipo "Equipa Europa" e adotando, por exemplo, a Estratégia *Global Gateway*, e regista a necessidade de se prosseguir uma estratégia de comunicação coordenada para combater a desinformação. Convida, pois, a Comissão, o SEAE, o BEI, o BERD e os Estados-Membros a assegurarem uma comunicação eficaz e a efetuarem diligências diplomáticas em torno dos esforços conjuntos envidados pela UE no âmbito da abordagem "Equipa Europa", nomeadamente graças a um trabalho de coordenação entre as delegações da UE e os Estados-Membros.
-